



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 777/85

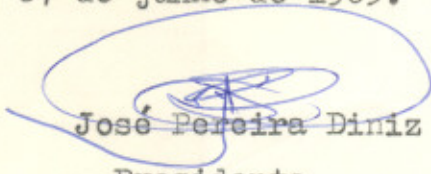
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua AMELIA CINTRA DE PONTES", uma das artérias localizadas nos loteamentos Dona Dom ou Malaquias Cardoso Aragão, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 07 de junho de 1985.


José Pereira Diniz
Presidente

Severino Francelino Aragão
1º Secretário

Josefa Barbosa de Moraes ^{1ª}ena
2ª Secretária.
